



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1047, DE 31 DE AGOSTO 2018.

Torna sem efeito a autorização do afastamento do Promotor de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participar da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 4 a 6 de setembro de 2018, na Cidade de Fortaleza/CE.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08191.069727/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a autorização do afastamento do Promotor de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participar da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 4 a 6 de setembro de 2018, na Cidade de Fortaleza/CE, constante na Portaria n.º 1030, de 27 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA